

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Organização Social Viva Rio torna público que realizará nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba, do Estado do Rio de Janeiro, Processo Seletivo de vagas de diversos cargos, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados nas Centrais de Regulação e/ou Unidades de Suportes Avançados (USA) e/ou Unidades de Suporte Básico (USB) conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local. O presente Processo Seletivo realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2017 referente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU 192 - MP com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM/MS nº 2048/02, Portaria GM/MS nº 1600/11, Portaria GM/MS nº 1010/12, Portaria GM/MS nº 2657/04) e outras que vierem a ser instituídas no Plano Regional de Atenção a Urgências – componente móvel, deliberações da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), da Comissão Intergestores Regional (CIR-MP) e do Comitê Regional do Sistema de Atenção as Urgências, firmado entre a Organização Social Viva Rio e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba - CISMEPA, do Estado do Rio de Janeiro.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas do quadro de profissionais e para formação de Cadastro Reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **OS VIVA RIO**, endereço eletrônico: [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) e E-mail: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br)
- 1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência da **OS VIVA RIO** e de acordo com a classificação obtida, por cargo, para comprovação dos requisitos exigidos, bem como nas demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios ou classificatório;
- 1.4. **É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a página do Processo Seletivo**, no endereço eletrônico da **OS VIVA RIO**: <http://www.vivario.org.br/>, todas as etapas mediante observação do Cronograma (**ANEXO III**) e das publicações disponibilizadas;
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **OS VIVA RIO**, ser prorrogado uma vez por igual período, ficando a sua validade vinculada ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2017;
- 1.6. Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, as atribuições/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas **TABELAS I e II**:

**TABELA I**

Cargos	Escala	Escolaridade/Atribuições*	Taxa de Inscrição
<b>Médico regulador</b>	<b>6 h semana</b>	<p>Escolaridade: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.</p>	<b>R\$80,00</b>
<b>Enfermeiro intervencionista</b>	<b>24hx72h</b>	<p>Escolaridade: Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distocia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.</p>	<b>R\$80,00</b>

<b>Técnico de enfermagem</b>	<b>24x72h</b>	<p>Escolaridade: Profissional com ensino médio completo e curso regular de técnico de enfermagem, titular do certificado ou diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, com a supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.</p>	<b>R\$40,00</b>
<b>Condutor de veículo de urgência (motorista)</b>	<b>24x72h</b>	<p>Escolaridade: Profissional de ensino fundamental completo. Obrigatória comprovação de habilitação profissional – Categoria D com observação de exercício de atividade remunerada.</p> <p>Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apresentar a CNH com a observação descrita pelo DETRAN, no campo “observações”, constando a seguinte informação – “exerce atividade remunerada”.</p>	<b>R\$40,00</b>
<b>Telefonista auxiliar de regulação médica</b>	<b>12x36h</b>	<p>Escolaridade: Profissional de ensino fundamental completo.</p> <p>Atribuições: Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.</p>	<b>R\$40,00</b>
<b>Auxiliar administrativo</b>	<b>44h semanal</b>	<p>Escolaridade: Profissional com ensino médio completo.</p> <p>Atribuições: Monitoramento do sistema utilizado para contato com o usuário; Extração das demandas; Encaminhamento às referências; Monitoramento dos prazos de resposta; Resposta aos demandantes; Produção de relatórios quantitativos e qualitativos a serem utilizados como ferramenta de gestão; Apoio na divulgação, publicação e discussão dos resultados alcançados.</p>	<b>R\$40,00</b>

**\*Cabe destacar que essas atribuições poderão ser revistas ou complementadas durante a execução do projeto.**

TABELA II

Cargos	Vagas Sendo 5% reservadas para PCD	Salário Base (R\$)
Médico Regulador	28	R\$2.100,00
Enfermeiro intervencionista	28	R\$2.899,79
Técnico de enfermagem	52	R\$1.421,36
Condutor de veículo de urgência	80	R\$1.175,91
Telefonista auxiliar de regulação médica	18	R\$1.241,91
Auxiliar Administrativo	1	R\$1.241,91

\*As vagas respeitarão a Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe e garante 5% das vagas para Pessoas com Deficiência.

\*\*As vagas serão distribuídas atendendo a necessidade de cada um dos doze municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMÉPA – Estado do Rio de Janeiro (Barra do Pirai, Barra Mansa, Itaiaia, Pirai, Pinheiral, Porto Real, Resende, Rio Claro, Valença, Volta Redonda e Rio das Flores)

- 1.7. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista nas **TABELAS I e II** desse Edital, observando o horário de funcionamento da Unidade/ Serviço objeto deste Processo Seletivo. O horário de trabalho será definido posteriormente, na contratação pela **OS VIVA RIO**, visando atender as necessidades dos Equipamentos de Saúde/Serviços e a vaga/horário disponíveis no momento;
- 1.8. O candidato aprovado e contratado para atuar/tripular em Unidades Móveis, será direcionado a prestar serviços nas modalidades nas Unidades de Suporte Básico e Suporte Avançado conforme descrito nos Incisos do Artigo 6º da Portaria 1.010/2012 do Ministério da Saúde, sendo que dependendo da necessidade do serviço e por determinação do empregador poderá ocorrer alternância entre as espécies de Unidades Móveis em que ocorrerá a atuação/tripulação;
- 1.9. Além do salário mensal descrito para o cargo, serão oferecidos benefícios previstos na Convenção Coletiva da **OS VIVA RIO**. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **14 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017**, no sítio [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento;

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido;

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na **TABELA I e II** deste Edital. O candidato deverá optar por apenas um cargo correspondente na **TABELA I e II**;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração das informações apontadas na ficha de inscrição relativas ao cargo escolhido;

2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

- a) acessar o sitio [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) e acessar o link do Processo Seletivo;
- b) ler antecipadamente na íntegra o Edital;
- c) preencher o Formulário de Inscrição no sitio, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- d) clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;
- e) verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar” sua inscrição;
- f) ao confirmar sua inscrição, aparecerá o botão “gerar o boleto”. Ao clicar no botão para gerar seu boleto, os seguintes dados deverão preenchidos: Logradouro com número e complemento, bairro, cidade e estado;
- g) após alimentar os dados, o candidato deverá clicar no botão “continuar”, para gerar o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição e poder imprimir o documento para pagamento. A não inserção dos dados inviabiliza a geração do boleto de pagamento da Taxa de Inscrição;
- h) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição;
- i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente até a data estipulada no boleto, sendo o prazo máximo dia **17 de agosto de 2017**;

2.9. O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido na **TABELA I**;

2.10. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

- 2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 2.12. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 2.13. Os candidatos que realizarem o pagamento extemporâneo do boleto da taxa de inscrição, ou seja, fora do vencimento, não terão sua inscrição confirmada;
- 2.14. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo;
- 2.15. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento dentro do vencimento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 2.16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não-efetivação da inscrição;
- 2.17. No dia **23 de agosto de 2017**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do E-mail: **recurso@vivario.org.br**, para verificar o ocorrido;
- 2.18. Caberá recurso contra a não homologação da inscrição até o dia **24 de agosto de 2017**. Os recursos deverão ser encaminhados para o E-mail: **recurso@vivario.org.br**
- 2.19. No dia **25 de agosto de 2017**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) as inscrições homologadas, após recurso;
- 2.20. A **OS VIVA RIO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.21. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
- 2.22. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no sitio **www.vivario.org.br**
- 2.23. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital;
- 2.24. O candidato, caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação, na forma exigida pela **OS VIVA RIO**;
- 2.25. É responsabilidade do candidato conferir seus dados pessoais (nome completo, número da identidade e CPF, data de nascimento, telefone fixo e celular, e-mail), escolha de cargo, local de trabalho e possível condição de Pessoa com Deficiência (PCD), lactante – com respectivos questionamentos, antes de confirmar sua inscrição;

2.26. Caso haja inexatidão em relação aos seus dados pessoais e condição de Pessoa com Deficiência (PCD), lactante, o candidato deverá voltar ao sitio da **OS VIVA RIO** [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), entrar no link de inscrição, acessar novamente sua página através dos dados informados inicialmente – CPF e data de nascimento e, desta forma, o sistema permitirá que o candidato possa alterar a informação necessária;

2.27. Lembrando que não poderá ocorrer alteração de cargo após confirmação da inscrição, conforme dita item 2.7 deste edital. Quaisquer demais dúvidas na edição de dados, o candidato poderá entrar em contato com a **OS VIVA RIO** através do E-mail: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br)

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada entre os dias **11 de agosto de 2017 até às 17 horas** e, para tanto, o candidato deverá enviar um e-mail para: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br) com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Isenção de Taxa, feito de próprio punho constando o nome completo, cargo desejado e número do CPF e assinado de acordo com o documento de identidade;
- b) Cópia com Digitalização legível do Cartão de Identificação do Cadastro Único Programas Sociais do Governo Federal (frente e verso);
- c) Cópia com Digitalização legível de Documento de Identidade com foto (frente e verso).

3.3. O candidato deverá enviar o e-mail até o **dia 11 de agosto de 2017 , até às 17 horas**, contendo em anexo os documentos citados no item 3.2, INSERINDO NO TÍTULO DO EMAIL: **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**. No corpo do e-mail deverá conter as informações do cargo de interesse;

3.4. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição declarar que atende às condições estabelecidas no item 3.1;

3.5 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar atento às seguintes informações a serem registradas no E-mail:

- a) Não serão aceitos números de NIS que não estiverem em nome do candidato à vaga e seu respectivo CPF;
- b) Não serão realizados pedidos de correção de número de NIS digitado errado;
- c) Não serão aceitas alterações no número do NIS após o envio do e-mail conforme item 3.2.

3.6. A **OS VIVA RIO** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato juntamente ao órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício;

3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais;

3.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste edital;

3.9. Sob nenhuma hipótese será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS confirmado na base de dados do CadÚnico;

3.10. Para Identificação do Candidato na base do CadÚnico do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome), é necessário prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco dias) antes da inscrição neste concurso;

3.11. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

3.12. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio, para assim agilizar o processo de recebimento e a análise da documentação;

3.13. A **OS VIVA RIO** não se responsabiliza por documentos copiados para envio pela internet de forma ilegível ou que sejam incompatíveis com os softwares da Microsoft;

3.14. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será realizada pela **OS VIVA RIO**;

3.15. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), **no dia 12 de agosto de 2017**, definida de acordo com o cronograma (Anexo III);

3.16. Caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição até o dia **14 de agosto de 2017**. Os recursos deverão ser encaminhados para o E-mail: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br)

3.17. A relação final dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no endereço eletrônico da **OS VIVA RIO**: [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) , **no dia 15 de agosto de 2017**;

3.18. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) até o dia **16 de agosto de 2017** para realizar a sua inscrição, imprimir o seu boleto de pagamento e efetuar o pagamento da taxa dentro do vencimento, ou seja, **até dia 17 de agosto de 2017**;

3.19. O INDEFERIMENTO do pedido de isenção da taxa vincula o candidato da responsabilidade de gerar o boleto de pagamento no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

3.20. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar o procedimento de inscrição da seguinte forma:

- a) acessar o site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) e acessar o link do Processo Seletivo;
- b) ler antecipadamente a íntegra o Edital;
- c) preencher o Formulário de Inscrição no site, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- d) clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;
- e) verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar”. No caso de deferimento de isenção, o candidato não precisará gerar o boleto de pagamento;
- f) o candidato deverá aguardar a publicação da listagem das inscrições homologadas no **dia 23 de agosto de 2017**, seguindo as regras dos itens 2.17 a 2.27, na qual constará o local (Volta Redonda - RJ) e realização da prova, sendo que a mesma será realizada no dia **27 de agosto de 2017**;

3.21. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente;

3.22. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição;

3.23. A **OS VIVA RIO** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.



#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas;

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015;

4.2. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Equipe Médica da **OS VIVA RIO** serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.3. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;

b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

4.4.1. O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem;

4.5, no **dia 27 de agosto de 2017** quando da aplicação da Prova Objetiva, sendo que a cópia do referido laudo será retida pela **OS VIVA RIO**;

4.5.1. Caso o candidato não apresente o laudo médico no dia **27 de agosto de 2017** o mesmo continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência;

4.5.2. Caso o laudo médico apresentado pelo candidato não seja reconhecido pela Equipe Médica da **OS VIVA RIO**, em observância ao que dispõe o item 4.2., o candidato continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência;

4.6. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.6.1. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada no item 4.6., de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação;

- 4.7. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, deverá acessar a página de inscrição, através do sitio [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), se logar com CPF e data de nascimento informados inicialmente e realizar a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição;
- 4.8. Aqueles que não forem reconhecidos pela Equipe Médica da **OS VIVA RIO** como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam pontuação nas provas de acordo com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista geral;
- 4.9. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas gerais de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência;
- 4.10. A Equipe Médica da **OS VIVA RIO** avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência;
- 4.11. As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou pela avaliação da Equipe Médica da **OS VIVA RIO**, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;
- 4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- 4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido;
- 4.14. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez;
- 4.15. No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto de:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) **Avaliação de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional**, de caráter classificatório;
- c) **Capacitação e avaliação**, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (**ANEXO III**);

5.3. Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por cargo;

5.4. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas, conforme **TABELA I e II**, previstas neste Edital.

## 6.DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada em Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova será realizada no dia **27 de agosto 2017**, e está prevista para o horário das **10:00 horas e terá duração de 4 (quatro) horas**;

6.2. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) alternativas e somente uma estará correta;

6.3. Para serem considerados aprovados na primeira etapa de seleção (Prova Objetiva) os candidatos deverão acertar **minimamente 40 % (quarenta por cento)** dos pontos previstos para cada disciplina de sua prova e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa da prova objetiva. O candidato que não alcançar os percentuais mínimos para aprovação (40% dos pontos previstos por disciplina e 50% do total de pontos da prova) estará automaticamente reprovado;

6.4 O candidato poderá levar seu Caderno de Questões/Prova;

6.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas;

6.6 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

6.7 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;

6.8 O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;

6.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade;

6.10 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

## 7.DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo;

7.2. A **candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas, com compensação de igual período durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não realizará as provas;

- 7.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 7.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), no dia **23 de agosto de 2017** ou, na existência de recurso, no dia **25 de agosto de 2017**, como previsto no cronograma (ANEXO III);
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e do comprovante de pagamento, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva, às 9h;**
- 7.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação;
- 7.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições físicas e legíveis, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 7.8. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;
- 7.9. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas;
- 7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;
- 7.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato;
- 7.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
- 7.13. **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.);**
- 7.14. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo;
- 7.15. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, quando possível, sendo os aparelhos colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Os candidatos que forem surpreendidos portando o aparelho celular, mesmo que desligado, serão excluídos do Processo Seletivo e

convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo;

7.16. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação e somente serão devolvidas ao final da prova. No caso de o candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato;

7.17. A organizadora do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

7.18. O descumprimento do descrito no subitem **7.16.** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**7.19. Dos procedimentos a serem observados antes e durante a realização da prova:**

7.19.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas;

7.19.2. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado;

7.19.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala;

7.19.4. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD)), seja qual for o motivo alegado;

7.19.5. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

7.19.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**7.19.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do
- c) Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o envelope contendo suas Titulações (se for o caso);
- d) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, de suas respectivas assinaturas nos documentos indicados pelo fiscal de sala.

#### **7.19.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova caso já esteja dentro do local ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas; i) Não devolver o Cartão de Respostas;
- j) Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) Não atender às determinações do presente Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações;
- l) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

### **8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates;

8.2. Os **candidatos desclassificados na prova objetiva serão eliminados do Processo Seletivo** e não constarão da classificação.

### **9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

9.1. Os candidatos que possuem titulação e comprovação de experiência profissional, conforme **ANEXO II**, deverão, no dia da prova objetiva, ou seja, **dia 27 de agosto de 2017**, entregar ao aplicador, ao final da prova, um envelope LACRADO contendo a cópia dos títulos e comprovantes a serem apresentados:

- a) A **OS VIVA RIO** não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
- b) Não serão aceitos envelopes abertos;
- c) Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
- d) Não serão aceitos envelopes sem identificação;
- e) Não serão aceitos envelopes entregues por terceiros durante a aplicação da prova;
- f) Não será permitida a entrega de documentos por terceiros durante a aplicação da prova;
- g) Não serão aceitos envelopes entregues após a saída do candidato da sala;
- h) O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
- i) O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
- j) Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela Banca Avaliadora;

l) Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título;

m) Os documentos deverão ser acondicionados em envelope grande (tamanho mínimo 36x24) e fechado contendo com letras maiúsculas, preferencialmente impressas conforme modelo abaixo; n) As cópias deverão se apresentar legíveis e em perfeito estado físico.

9.2. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos e comprovantes, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia da prova objetiva;

	<b>VIVA RIO</b>
<b>SAMU CISMEPA NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG DO CANDIDATO:</b>

9.3. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **9.1** deste Edital, receberá nota **0 (zero)** na Avaliação;

9.4. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas;

9.5. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **ANEXO II** deste Edital;

9.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceita a cópia do diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso;

9.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu*, será aceita a cópia do certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7 da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007;

9.7.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional;

9.7.2. Não será considerado como curso de pós-graduação *Lato Sensu* o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas;

9.8. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso;

9.9. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável;

9.10. Somente serão aceitas as cópias dos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;

9.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez;

9.12. A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de:

**a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

**b) Para servidores/empregados públicos:** cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou b) declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

**c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia autenticada do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

**d) Para autônomo:** cópia autenticada do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.).

9.13. Os documentos relacionados no subitem **9.12.** deste Edital, opções “**a**”, “**b**” e “**d**”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo/função e da pessoa responsável pela assinatura;



- 9.14. Os documentos relacionados no subitem **9.12** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;
- 9.15. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem **9.12.** deste Edital, opções “**a**”, “**b**” e “**d**”, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato;
- 9.16. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito;
- 9.17. Não será aceito como experiência profissional **o tempo de exercício em consultórios ou clínicas particulares, bem como o** tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria;
- 9.18. Cada título será considerado uma única vez;
- 9.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período;
- 9.20. Em que pese os títulos serem apresentados no período de inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva;
- 9.21. Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados;
- 9.22. O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito;
- 9.23. Todos os cursos previstos no item 2 – Curso de Aperfeiçoamento do Anexo II do Edital deverão ter sido concluídos nos últimos 3 (três) anos contados até a data da realização da prova do presente processo;

## **10.DA CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO**

- 10.1. A Capacitação do candidato aprovado e classificado até esta fase do processo seletivo deverá ocorrer entre os **dias 11 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2017** em local a ser definido;
- 10.2. Cada candidato será convocado em data específica, através do sitio da **OS VIVA RIO** [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) e também via o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, que definirá o local e horário exato de sua capacitação com posterior avaliação, sendo o total de 4 horas de processo;
- 10.3. A Capacitação engloba módulos de duas horas de aula teórica com prova objetiva contendo 10 questões, com valor de 2,0 pontos por questão. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá ter 60% de acertos em relação ao valor total da prova;
- 10.4. Serão convocados até 3(três vezes) o número total de candidatos por vaga, tendo a fase caráter eliminatório e classificatório, conforme dita item 5.1.c deste edital;
- 10.5. Os demais classificados ficarão em quadro reserva e poderão ser convocados futuramente para esta etapa. A validade do processo corre conforme dita o Edital no item 1.5.;

10.6. O não comparecimento na data e horário agendados acarretará na eliminação do candidato;

## 11.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data divulgação deste Edital, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, fundamentadamente;

11.2. A falta de manifestação no prazo fixado e motivada importará a preclusão do direito de impugnação;

11.3. As manifestações previstas no item 11.1. devem ser encaminhadas, dentro do prazo estipulado no item 10.1., para o endereço de e-mail: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br)

11.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das manifestações previstas no item 11.1. a **OS VIVA RIO** responderá fundamentadamente a cada um dos solicitantes e dará publicidade da mesma forma que se deu a divulgação deste Edital;

## 12.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos através do E-mail: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br) no prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO III**);

12.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica;

12.3 Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões;

12.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos;

12.5 No caso do resultado da classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato;

12.6 No caso do resultado da Avaliação de Títulos e comprovante de experiência, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato;

12.7 O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso através do e-mail: [recurso@vivario.org.br](mailto:recurso@vivario.org.br) nas datas definidas no cronograma (ANEXO III);

12.8 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital;

12.9 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas, e as alterações de notas da Avaliação de Títulos, e as respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, deverão ser publicados no site da **OS VIVA RIO** – [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

12.10 A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### 13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Os candidatos considerados classificados, segundo os critérios estabelecidos deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada cargo escolhido no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório das notas das etapas previstas, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD));

13.2 A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a Nota da Prova Objetiva, **NT** é a Nota da Avaliação de Títulos e a **NCA** é a Nota de Capacitação e Avaliação, da seguinte forma:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{NT [Nota da Avaliação de Títulos]} + \text{NCA [Nota de Capacitação e Avaliação]}$$

13.3 Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada cargo do Processo Seletivo, os candidatos classificados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade da **OS VIVA RIO**, durante a validade do processo seletivo.

13.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS; 3º)

maior idade (ano, mês e dia).

### 14. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A divulgação e homologação do resultado final desse processo seletivo ocorrerá no dia **16 de setembro de 2017**, através de publicação no endereço eletrônico da **OS VIVA RIO** <http://www.vivario.org.br>.

### DA CONVOCAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, pela **OS VIVA RIO**, segundo sua conveniência e oportunidade, através do endereço eletrônico da **OS VIVA RIO** <http://www.vivario.org.br>, e também através de correspondência eletrônica, via e-mail, para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação;

15.2. Convocação e lotação das vagas por município seguirá a ordem de classificação;

15.3. O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo;

15.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão eliminados;

15.5. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente;

15.6. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação;

15.7. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos ORIGINAIS:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS);
- b) 01 (uma) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais.

15.8. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- a) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;
- d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);
- e) Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina Antitetânica, Tríplice Viral e Contra a Hepatite B (REGULARIZADA);
- f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;
- h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade requisitado pelo cargo (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);
- i) Cédula do Registro no Conselho de Classe (se for o caso);
- j) Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe do ano vigente ou Declaração de Quitação (se for o caso);
- k) Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada);
- l) 01 (uma) cópias de Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia ou gás), ou seja, bens de consumo da residência;
- m) 01 (uma) Cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- n) para Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão ou Declaração emitida pelo Empregador ou Carta de pedido de Demissão informando a data da dispensa e se haverá o cumprimento do Aviso Prévio devidamente recebido e carimbado pelo empregador;
- o) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.

15.8. Será demitido do Programa a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas na CLT:

Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do cargo;

Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa.

15.9. A **OS VIVA RIO** divulgará, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo;

15.10. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos na TABELA II deste Edital, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto;

- 15.11. Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceito como comprovação de experiência profissional;
- 15.12. O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 15.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza;
- 15.14. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

#### **16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PRAZO DETERMINADO**

16.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas por prazo determinado (substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

16.2. Durante a vigência do prazo determinado, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga por prazo determinado e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

16.3. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Convocações para as Etapas do Processo Seletivo (inclusive para Contratação), Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Notas da Avaliação de Títulos, Resultados dos Recursos Administrativos, Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.vivario.org.br**

17.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico **www.vivario.org.br** e na imprensa oficial.

17.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos desclassificados.

17.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da **OS VIVA RIO**, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

17.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PCD) até o limite estabelecido serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade da **OS VIVA RIO**, em função da disponibilidade de vagas.

17.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **OS VIVA RIO**, ser prorrogado uma vez por igual período, estando a sua validade vinculada a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2017.

17.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação junto à **OS VIVA RIO**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **OS VIVA RIO**.

17.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

17.9. A **OS VIVA RIO** se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

17.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

17.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **OS VIVA RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Volta Redonda, 10 de 2017.

**OS VIVA RIO**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

### **Sistema Único de Saúde – SUS Disciplina: Sistema Único de Saúde (SUS) - (para todos os cargos de nível fundamental e médio)**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto PR/MS Nº 7508 de 28 de junho de 2011; Política Nacional de Humanização (PNH); Portaria GM Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002; Portaria GM Nº 2657 de 16 de dezembro de 2004, Portaria GM Nº 4279 de 30 de dezembro de 2010; Portaria GM Nº 1010 de 21 de maio de 2012; Portaria GM Nº 1600 de 7 de julho de 2011; Plano Diretor de Regionalização 2012/2013 – Estado do Rio de Janeiro.

(disponível em: <http://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzA0OQ%2C%2C>)

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

##### **A) Conhecimentos Específicos**

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:** Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; **Assistência e conduta de Enfermagem (nível médio) nas seguintes situações:** Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Síndrome de Abstinência do álcool; Alterações metabólicas; Emergências psiquiátricas e ginecológicas; Calculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; Ética profissional; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

##### **B) Referência Bibliográfica**

1. NORMAN, E. M. et al. **PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado**. 8ª ed. Editora Artmed, 2016.
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque da América Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE**. Disponível em: <http://www.perc.ufc.br/wordpress/wpcontent/uploads/2016/02/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.
3. CANETTI, M.D. et al. **Medicina de Desastres. Manual Básico**. Corpo de Bombeiro Militar/RJ. Grupamento de Socorro de Emergência. Seção de Desastres. Disponível em: <http://www.viasseguras.com/documentacao/documentos temas o a z/doc socorros em acidentes de transito/manual basico de medicina de desastres>
4. BRASIL. **Regulação médica das urgências**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)
5. BRASIL. **Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Suporte Básico de Vida)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>
6. CAMPBELL, J.R. **International Trauma Life Support for Emergency Care Providers (ITLS)**. 8ª ed. Editora: Pearson; 2015.

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

### A) Conhecimentos Específicos

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:** Noções básicas de alguns conceitos da informática envolvendo o sistema operacional Windows 10 e o Pacote Office.

## MOTORISTA SOCORRISTA

### A) Conhecimentos Específicos

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito, conforme Código Nacional de Trânsito (Lei em vigor), Direção Defensiva. Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; primeiros socorros; noções de mecânica básica.

### B) Referência Bibliográfica

1. CANETTI, M.D. et al. **Medicina de Desastres. Manual Básico**. Corpo de Bombeiro Militar/RJ. Grupamento de Socorro de Emergência. Seção de Desastres. Disponível em: <http://www.viasseguras.com/documentacao/documentos temas o a z/doc socorros em acidentes de transito/manual basico de medicina de desastres>
  2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Suporte Básico de Vida para Adultos e Qualidade da RCP: RCP aplicada por socorrista leigo**. In.: **Destaques da América Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE**. Disponível em: <http://www.perc.ufc.br/wordpress/wpcontent/uploads/2016/02/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
  3. BRASIL. **Regulação médica das urgências**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)
  4. BRASIL. **Lei Nº 9.503, DE 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm) 5. BRASIL. **Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias**. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. 2.ed. Rio de Janeiro, 2010. 218p. (IPR. Publ. 738). Disponível em: [http://ipr.dnit.gov.br/normas-emanuais/manuais/documentos/738\\_manual\\_sinalizacao\\_obras\\_emergenciais\\_rodovias.pdf](http://ipr.dnit.gov.br/normas-emanuais/manuais/documentos/738_manual_sinalizacao_obras_emergenciais_rodovias.pdf)
  6. BRASIL. **Manual de sinalização rodoviária**. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. 3º ed. Rio de Janeiro, 2010. 412p. (IPR. Publ. 743). Disponível em: [http://ipr.dnit.gov.br/normas-emanuais/manuais/documentos/743\\_manuaisinalizacaorodoviaria.pdf](http://ipr.dnit.gov.br/normas-emanuais/manuais/documentos/743_manuaisinalizacaorodoviaria.pdf)
  7. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Direção Defensiva. Trânsito seguro é um direito de todos**. Disponível em: <http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>
- DETRAN/PR. **Manual de Habilitação: o veículo**. Disponível em: <http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/manualdehabilitacao/manualdehabparte3.pdf>

## TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

### A) Conhecimentos Específicos

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:** Noções de rádio comunicação. Atendimento telefônico (princípios básicos); Código fonado. Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Noções gerais dos aspectos geográficos da Região Médio Paraíba/RJ.



## B) Referência Bibliográfica

1. CANETTI, M.D. et al. **Medicina de Desastres. Manual Básico**. Corpo de Bombeiro Militar/RJ. Grupamento de Socorro de Emergência. Seção de Desastres. Disponível em: <http://www.viasseguras.com/documentacao/documentos temas o a z/doc socorros em acidentes de transito/manual basico de medicina de desastres>
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Suporte Básico de Vida para Adultos e Qualidade da RCP: RCP aplicada por socorrista leigo. In.: Destaques da América Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE**. Disponível em: <http://www.perc.ufc.br/wordpress/wpcontent/uploads/2016/02/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.
3. BRASIL. **Regulação médica das urgências**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)

## NÍVEL SUPERIOR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### **Sistema Único de Saúde – SUS Disciplina: Sistema Único de Saúde (SUS) - (para todos os cargos de nível superior)**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto PR/MS Nº 7508 de 28 de junho de 2011; Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002; Portaria GM Nº 2657 de 16 de dezembro de 2004, Portaria GM Nº 4279 de 30 de dezembro de 2010; Portaria GM Nº 1010 de 21 de maio de 2012; Portaria GM Nº 1600 de 7 de julho de 2011; Plano Diretor de Regionalização 2012/2013 – Estado do Rio de Janeiro.

(disponível em: <http://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzA0OQ%2C%2C>)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

#### **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA A)**

##### **Conhecimentos Específicos**

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:** Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, geniturinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos

peçonhentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho; Princípios gerais sobre a regulação das urgências.

## B) Referência Bibliográfica

1. NORMAN, E. M. et al. **PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado**. 8ª ed. Editora Artmed, 2016.
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques da América Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE**. Disponível em: <http://www.perc.ufc.br/wordpress/wpcontent/uploads/2016/02/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.
3. CANETTI, M.D. et al. **Medicina de Desastres. Manual Básico**. Corpo de Bombeiro Militar/RJ. Grupamento de Socorro de Emergência. Seção de Desastres. Disponível em: <http://www.viasseguras.com/documentacao/documentos temas o a z/doc socorros em acidentes de transito/manual basico de medicina de desastres>
4. BRASIL. **Regulação médica das urgências**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)
5. BRASIL. **Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Suporte Avançado de Vida)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>
6. CAMPBELL, J.R. **International Trauma Life Support for Emergency Care Providers (ITLS)**. 8ª ed. Editora: Pearson, 2015.
7. BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
8. COFEN. **Resolução Cofen 311/2007. Código de ética dos profissionais de enfermagem**. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3112007\\_4345.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3112007_4345.html)

## MÉDICO REGULADOR

### A) Conhecimentos Específicos

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:** Código de ética médica; Introdução à Pesquisa Clínica; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Suporte e monitorização hemodinâmica não invasiva; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação no ambiente pré-hospitalar; Manejo do ambiente pré-hospitalar; Suporte avançado de vida em cardiologia e trauma, no adulto e na criança; Princípios da Ventilação mecânica; acesso básico e avançado às vias aéreas, adulto e criança; via aérea difícil; Cateterização venosa central; Oxigenioterapia; Síndrome de abstinência; Síncope, vertigem e tontura; convulsões; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão arterial sistêmica, edema agudo de pulmão; Cefaleia; hemorragia intracraniana; Hemoptise; Emergências psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; diagnóstico diferencial do *delirium* Abuso de álcool e drogas; Abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiorrespiratória e cerebral, insuficiência respiratória aguda, identificação, diagnóstico clínico e tratamento no pré-hospitalar; bradiarritmias, taquiarritmias, choque, manuseio pré-hospitalar na sepse, insuficiência cardíaca congestiva compensada e descompensada, anafilaxia, coma, insuficiência renal aguda, hipotermia, hipertermia maligna, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Emergências relacionadas ao trauma: cinemática do trauma, traumatismo crânio-encefálico, tórax, raquimedular, partes moles, conduta nas amputações e síndrome de esmagamento; abdominal, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, organização inicial em eventos com

múltiplas vítimas (EMV) e protocolos de Triagem em EMV; trauma na gravidez, na criança e no idoso; choque elétrico, ferimentos por arma de fogo e por arma branca ; Imobilização e transporte de vítimas de trauma; Emergências obstétricas e ginecológicas: parto, pós-parto, gravidez ectópica, emergências hipertensivas na gestação, sangramento de origem ginecológica e obstétrica; Atendimento à vítima de violência sexual; Intoxicações exógenas agudas; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, síndrome coronariana aguda, uso de trombólise no IAM; Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho em vias aéreas, dissecação aórtica aguda; hemorragia digestiva, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, abdome agudo inflamatório ; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos. Emergências hipertensivas, cólica nefrética; princípios gerais da Regulação Médica das Urgências, Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Doenças metabólicas – Urgências e Emergências na criança: quadros respiratórios agudos; intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, choque; sepses; condutas na suspeita de maus tratos; assistência ao recém-nascido, fora da sala de parto; suporte básico e avançado de vida no neonato.

#### B) Referência Bibliográfica

1. NORMAN, E. M. et al. **PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado**. 8ª ed. Editora Artmed, 2016.
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques da América Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE**. Disponível em: <http://www.perc.ufc.br/wordpress/wpcontent/uploads/2016/02/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.
3. CANETTI, M.D. et al. **Medicina de Desastres. Manual Básico**. Corpo de Bombeiro Militar/RJ. Grupamento de Socorro de Emergência. Seção de Desastres. Disponível em: [http://www.viasseguras.com/documentacao/documentos\\_temas\\_o\\_a\\_z/doc\\_socorros\\_em\\_acidentes\\_de\\_transito/manual\\_basico\\_de\\_medicina\\_de\\_desastres](http://www.viasseguras.com/documentacao/documentos_temas_o_a_z/doc_socorros_em_acidentes_de_transito/manual_basico_de_medicina_de_desastres)
4. BRASIL. **Regulação médica das urgências**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)
5. BRASIL. **Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Suporte Avançado de Vida)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>
6. CAMPBELL, J.R. **International Trauma Life Support for Emergency Care Providers (ITLS)**. 8ª ed. Editora: Pearson, 2015.

### ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

#### A – Cargo de Nível Superior

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Item 1 - Formação Técnica			

Titulação	1.1. Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre.	3,5	3,5
	1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área de atuação para a qual concorre.	2,5	2,5
	1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização e/ou Residência com carga horária acima de 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	2,0	2,0
	1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	1,0	2,0
<b>Pontuação Máxima da Titulação</b>			<b>10,00</b>
<b>Item 2 - Curso de Aperfeiçoamento</b>			
Cursos de Aperfeiçoamento	2.1 Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 120 horas (exclusive), na área específica a que concorre..	0,5	0,5
	2.2 Conclusão de Curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 80h até 120 horas na área específica a que concorre.	0,5	0,5
	2.3 cursos de capacitação de Suporte básico de Vida; Suporte Avançado em Cardiologia; Suporte Avançado de Vida no Trauma, Suporte de vida no pré hospitalar e Suporte Avançado de Vida em Pediatria. Diploma com validade de 2 anos.	1,0	4,0
<b>Todos os cursos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 anos contados até a data da realização da prova do presente processo</b>			
Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.			
<b>Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento</b>			<b>5,00</b>
<b>Item 3 - Experiência Profissional</b>			
Experiência Profissional	3.1. Atuação em equipes de pronto atendimento móvel (no mesmo cargo que está se candidatando).	0,75 por ano	3,00
	3.2. Atuação em equipes de pronto atendimento fixo, em hospitais de urgência e emergência (em outro cargo diferente da que está se candidatando).	0,5 por ano	2,00
	3.3. Atuação em unidades de terapia intensiva.	0,25 por ano	1,00
<b>O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito</b>			
<b>Pontuação Máxima da Experiência Profissional</b>			<b>6,00</b>
<b>Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos</b>			<b>21,00</b>

## B – Cargo de Nível Médio

<b>Item 1 - Curso de Aperfeiçoamento</b>			
Cursos de Aperfeiçoamento	1.1 Conclusão de Curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 40h na área específica a que concorre.	0,5	1,0
	1.2 cursos de capacitação em Suporte de vida no pré hospitalar e curso de Suporte Básico de Vida. Diploma com validade de 2 anos.	2,0	4,0
<b>Todos os cursos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 anos contados até a data da realização da prova do presente processo</b>			
Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.			
<b>Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento</b>			<b>5,00</b>
<b>Item 2 - Experiência Profissional</b>			

<b>Experiência Profissional</b>	2.1. Atuação em equipes de pronto atendimento móvel (no mesmo cargo que está se candidatando).	2,0 por ano	<b>4,0</b>
	2.2. Atuação em equipes de pronto atendimento fixo, em hospitais de urgência e emergência (em outro cargo diferente da que está se candidatando).	0,5	<b>1,5</b>
	2.3. Atuação em unidades de terapia intensiva.	0,5	<b>0,5</b>
<b>O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito</b>			
<b>Pontuação Máxima da Experiência Profissional</b>			<b>6,00</b>
<b>Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos</b>			<b>11,00</b>

### **C- Cargo de Nível Fundamental**

<b>Item 1 - Experiência Profissional</b>			
<b>Experiência Profissional</b>	1.1. Atuação em equipes de pronto atendimento móvel (no mesmo cargo que está se candidatando).	1,0	<b>4,0</b>
	1.2. Atuação em outros equipamentos da rede de saúde.	0,5	<b>1,0</b>
<b>O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito</b>			
<b>Pontuação Máxima da Experiência Profissional</b>			<b>5,00</b>

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação Processo Seletivo e Publicação	10/08/2017
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	11/08/2017 até às 17h
Resultado de isenção de pagamento de inscrição	12/08/2017
Recurso de isenção de pagamento de inscrição	14/08/2017
Resultado final pós recurso para isenção de pagamento de inscrição	15/08/2017
Período de Inscrições	14/08/2017 à 16/08/2017
Último dia para pagamento do boleto referente à inscrição	17/08/2017
Confirmação de Inscrição	23/08/2017
Recurso da homologação de inscrições	24/08/2017
Divulgação da confirmação de inscrições pós recurso e convocação para prova objetiva	25/08/2017
Aplicação da prova Objetiva	27/08/2017
Entrega das cópias dos Títulos e comprovação de experiência profissional	27/08/2017
Divulgação do Gabarito no site	28/08/2017
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Titulação	01/09/2017
Recurso da 1ª Etapa	04/09/2017
Divulgação do Resultado pós recurso	06/09/2017
Capacitação com avaliação	11/09/2017 13/09/2017
Resultado Final	16/09/2017
Recurso da classificação final	17/09/2017
Classificação final pós recurso e convocação para exame admissional	20/09/2017

**OBS: Todas as divulgações na página serão após às 16h.**

